



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO e
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**MINUTA DE DIRETRIZES ORIENTADORAS PARA OS
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

1. PRESSUPOSTOS PARA A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

- 1.1. A concepção de formação humana integral assumida no Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) deve embasar a análise da necessidade de adequação de carga horária e/ou de atualização de conteúdos decorrente dos avanços científicos e tecnológicos.
- 1.2. A estrutura curricular dos cursos de especialização deve contribuir, significativamente, para a permanência e êxito dos(as) estudantes, atendendo tanto aos preceitos da formação humana integral quanto à concepção da matriz tecnológica na qual cada curso se insere.
- 1.3. As matrizes curriculares dos cursos estão organizadas em consonância com os princípios do currículo integrado.
- 1.4. A produção científica e intelectual vincula-se aos objetivos institucionais e visa o fomento à inovação, ao desenvolvimento do senso crítico e analítico a partir de uma sólida formação acadêmica, por meio da geração de soluções reais para problemas da sociedade, da escrita científica e da cultura de proteção da propriedade intelectual. Os produtos intelectuais materializam a criatividade empregada na pesquisa e o avanço do campo científico, corroboram os princípios do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura. Sua elaboração no IFRN coaduna-se aos objetivos estratégicos da promoção da pesquisa básica e aplicada, do desenvolvimento regional, da realidade do mundo do trabalho e da visibilidade institucional.
- 1.5. O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) deve contemplar, sempre que possível, a adoção de referências bibliográficas que incluam a produção acadêmica de pesquisadores(as) brasileiros(as), negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência (PCD).
- 1.6. A matriz curricular de um mesmo curso ofertado nos formatos presencial e a distância deverá preservar as mesmas disciplinas, podendo ser incluídas disciplinas específicas para a modalidade de Educação a Distância (EaD).
- 1.7. Os **cursos de especialização** do IFRN são cursos de pós-graduação *lato sensu* de nível superior de educação continuada e se organizam como:
 - a) especialização docente: destinados à formação continuada de professores da educação básica e da educação superior, voltada ao aprofundamento teórico-metodológico, à atualização pedagógica e à qualificação para o exercício da docência em diferentes níveis e modalidades de ensino; e
 - b) especialização tecnológica: destinados à formação e ao aprimoramento de profissionais graduados em áreas específicas do conhecimento, com foco na aplicação de tecnologias, na gestão de processos, na inovação e na solução de problemas complexos em contextos produtivos, científicos e sociais.

2. ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS

- 2.1. As Diretrizes Orientadoras da oferta regem a elaboração dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC), dos Projetos de Autorização de Funcionamento de Curso (PAFC) e dos Planos de Disciplina Técnica e Científica (PDTEC).
- 2.2. A oferta de um curso é estruturada por meio de um Projeto Pedagógico de Curso único e é autorizada por meio de um Projeto de Autorização de Funcionamento de Curso por *campus*.
 - 2.2.1. O PPC é o documento institucional que organiza e estrutura cada curso, definindo aspectos teórico-metodológicos, pedagógicos, sociais, filosóficos e administrativos, com base nas concepções e fundamentos assumidos no PPP do IFRN.
 - 2.2.2. O PAFC é o documento institucional que autoriza o funcionamento do curso no âmbito dos *campi*.
 - 2.2.3. Cada PPC e cada PAFC devem ser estruturados conforme o disposto na Organização Didática do IFRN e de acordo com os modelos instituídos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino.
 - 2.2.4. O PPC deve estabelecer a infraestrutura mínima necessária ao funcionamento do curso (incluindo pessoal, laboratórios, equipamentos, bibliografia e outras necessidades específicas).
 - 2.2.5. O PAFC deverá conter toda a infraestrutura disponível para o desenvolvimento do curso no *campus*, podendo exceder as condições mínimas indicadas no respectivo PPC.
 - 2.2.6. O PPC deve prever requisitos de acessibilidade, incluindo aspectos arquitetônico, comunicacional, metodológico, instrumental e atitudinal, conforme a legislação vigente.
 - 2.2.7. O PAFC deve contemplar o atendimento à acessibilidade arquitetônica, instrumental e comunicacional previsto no PPC.
- 2.3. O PPC dos cursos deve indicar, de forma cumulativa:
 - a) a área de conhecimento do curso, com base no Nível 1 da Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da CAPES; e
 - b) o eixo tecnológico, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST).
- 2.4. Cada PPC deve prever:
 - c) disciplinas de formação específica; e
 - d) Trabalho de Conclusão de Curso.
- 2.5. Os cursos poderão ser ofertados nos seguintes formatos:
 - a) totalmente presencial;
 - b) presencial com percentual de carga horária a distância;
 - c) semipresencial; e
 - d) a distância.
 - 2.5.1. A carga horária a distância poderá ser organizada por meio de disciplinas completas na modalidade EaD e/ou de percentuais de carga horária em disciplinas presenciais com metodologia EaD.
 - 2.5.2. A carga horária a distância de cursos presenciais não poderá exceder 30% da carga horária total do curso.
 - 2.5.3. A carga horária a distância de cursos semipresenciais não poderá exceder 50% da carga horária total do curso.
 - 2.5.4. Os cursos na modalidade EaD devem ter atividades presenciais e carga horária como previstas na legislação vigente.

- 2.6. Os cursos serão ofertados em regime seriado semestral, com organização em bimestres ou em blocos, e, adicionalmente, no caso de oferta na modalidade EaD ou conveniada, em regime modular.
- 2.7. Os cursos poderão prever uma certificação intermediária de aperfeiçoamento tecnológico ou docente, de acordo com a natureza do curso.
 - 2.7.1. A certificação intermediária de aperfeiçoamento tem como finalidade valorizar percursos formativos parciais, estimular a permanência e conclusão do curso e favorecer a aplicação imediata dos conhecimentos em contextos profissionais.
 - 2.7.2. A certificação intermediária de aperfeiçoamento corresponde a um conjunto de componentes curriculares que mantêm estreita relação com um eixo temático específico, uma área de concentração ou um campo de atuação profissional, permitindo o reconhecimento parcial de competências e a valorização de trajetórias formativas progressivas dentro do curso.
 - 2.7.3. A carga horária da certificação intermediária é de, no mínimo, 180 horas, e de, no máximo, 240 horas.
 - 2.7.4. As disciplinas que integram a certificação intermediária devem, prioritariamente, estar distribuídas ao longo de todos os períodos do curso.
 - 2.7.5. O certificado de aperfeiçoamento será conferido quando da integralização de todos os componentes curriculares que compõem a certificação intermediária na matriz curricular do curso.
 - 2.7.6. O certificado de especialista somente será conferido quando da integralização de todos os componentes curriculares (carga horária total) do curso.
- 2.8. Os cursos terão carga horária mínima de 360 horas e máxima de 400 horas.
 - 2.8.1. Nos cursos com legislação própria, deve ser observada a carga horária mínima exigida e a carga horária máxima não deverá ultrapassar 10% de sua carga horária mínima.
 - 2.8.2. Para atingir a carga horária total, deverão ser contabilizadas as cargas horárias de disciplinas mais a carga horária destinada ao desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso.
 - 2.8.3. A carga horária destinada ao desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso pelo(a) estudante não poderá ser contabilizada nas 360 horas mínimas obrigatórias.
- 2.9. Os cursos terão duração de dois ou três semestres, para os cursos em regime seriado semestral ou modular, de acordo com o perfil do egresso e as exigências específicas da área de formação.
 - 2.9.1. O PPC de cada curso deverá prever todas as possibilidades de matriz curricular de referência conforme a duração.
 - 2.9.2. A opção pela matriz curricular do curso que será desenvolvida será feita no Plano de Organização e Desenvolvimento da Matriz Curricular do Curso (POMC) do respectivo PAFC de cada *campus*, devendo ser considerada, como possibilidade prioritária, a matriz de menor duração, em atendimento às necessidades de tempo de formação do público-alvo da oferta e ao princípio da economicidade da administração pública.
 - 2.9.2.1. O POMC permite as seguintes alterações (personalizações) em relação às matrizes curriculares de referência previstas no PPC, além de disciplinas de Tópicos Específicos:
 - a) percentual a distância de disciplinas em cursos presenciais e semipresenciais;
 - b) percentual presencial de disciplinas em cursos na modalidade EaD.
 - 2.9.2.2. As alterações propostas deverão garantir os limites de
 - a) carga horária diária e/ou semanal, conforme o turno de oferta;
 - b) carga horária de EaD em cursos presenciais e semipresenciais;

c) carga horária presencial em cursos na modalidade EaD.

- 2.10. Cada turno de aulas presenciais deve ser organizado com aulas de 45 minutos, com, no máximo, seis (6) horas/aulas diárias, nos turnos matutino e vespertino, e quatro (4) horas/aulas diárias, no turno noturno, ou na forma conveniada.
- 2.11. Nos cursos presenciais, a disposição das disciplinas na matriz curricular deve ser feita de modo a ocupar o máximo de 10 horas/aulas por dia, ou na forma conveniada.
- 2.12. Os cursos na modalidade EaD deverão ter até 12 horas/aulas semanais e as atividades presenciais, quando houver, não deverão ultrapassar 8 horas/aulas semanais, ou na forma conveniada.
- 2.13. As matrizes curriculares devem prever até três (3) disciplinas simultâneas, para os cursos em regime modular ou seriados semestrais com organização em bloco, com até cinco (5) disciplinas por semestre, ou na forma conveniada.
- 2.14. A carga horária semanal de disciplinas deve ser:
- a) múltipla de dois (2), de modo a não fragmentar a sequência de aulas diárias;
 - b) igual ou superior a 2 horas/aulas semanais.
- 2.15. As disciplinas deverão, sempre que possível, priorizar denominações específicas, de acordo com a predominância das bases científico-tecnológicas, evitando denominações sequenciadas, do tipo I, II, III...
- 2.15.1. A proposição das denominações sequenciadas, com fundamentação no PDTEC, será objeto de aprovação pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e, em caso de cursos de especialização docente, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino.
- 2.16. O corpo docente dos cursos deverá ser de, no mínimo, 30% de professores com título de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido conforme legislação.
- 2.16.1. A titulação mínima para atuação nos cursos de especialização é de pós-graduação *lato sensu*.
- 2.17. No caso de ofertas conveniadas (com ou sem fomento externo), é possível a existência de docentes externos com vínculo jurídico com o IFRN em quantitativo limitado a até 50% do total de docentes do curso e desde que assegurado que o mínimo de 50% da carga horária do curso será ministrada por professores do IFRN.
- 2.18. É permitida a existência de COORIENTADOR externo ao IFRN mediante aprovação pelo Colegiado do Curso, observado o requisito mínimo de título de pós-graduação *stricto sensu*.
- 2.18.1. Não é permitida a existência de ORIENTADOR sem vínculo jurídico com o IFRN (externo).

3. ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR

- 3.1. A matriz curricular dos cursos deve ser composta por componentes curriculares de formação técnica e científica, compreendendo:
- a) disciplinas específicas, de acordo com a atuação profissional;
 - b) disciplinas para atendimento às especificidades regionais, temáticas emergentes e conhecimentos complementares;
 - c) disciplinas de metodologia aplicada ao TCC; e
 - d) desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso.

- 3.2. Nos cursos presenciais e semipresenciais, as disciplinas poderão ser ministradas de forma totalmente presencial, presencial com percentual a distância ou no formato EaD, de acordo com o previsto na matriz curricular. [adequação ao Parecer CNE/CES nº 637/2025]
- 3.3. O Plano de Disciplina Técnica e Científica é o documento institucional que organiza o planejamento curricular das disciplinas.
- 3.3.1. A elaboração dos PDTEC de cada curso compete à comissão de elaboração/adequação do PPC, ou, em caso de oferta conveniada, pode ser definido como na forma conveniada.
- 3.4. A seleção de conteúdos para a (re)organização dos programas e das ementas de cada PDTEC deve observar uma sequência didática de aprendizagem, em consonância com o perfil profissional de conclusão e com os conjuntos organizados e sistematizados de conhecimentos de diferentes ordens (científicos, normativos, jurídicos, políticos, sociais, econômicos, organizacionais, culturais, éticos, estéticos etc.) aplicados a cada curso.
- 3.5. A definição e a atualização das tecnologias previstas nas PDTEC competem, no âmbito de cada *campus*, ao Colegiado do Curso, desde que não implique em alteração da PDTEC, e com implementação no período seguinte.
- 3.6. O PPC de cada curso poderá prever flexibilização curricular por meio das seguintes formas:
- a) na abordagem metodológica dos conteúdos e na seleção dos materiais didáticos;
 - b) na inserção de disciplina(s) denominada(s) de *Tópicos Específicos [I, II, ...]*;
 - c) na verticalização a partir de curso de graduação correlato; e
 - d) no aproveitamento de estudos prévios obtidos com aprovação em curso de graduação ou de pós-graduação.
- 3.6.1. A inserção de disciplina(s) denominada(s) de *Tópicos Específicos* permite a flexibilização curricular para atendimento a:
- a) temáticas emergentes, no intuito de atender a inovações pertinentes;
 - b) especificidades regionais, no intuito de favorecer a consolidação e o fortalecimento dos Arranjos Produtivos, Sociais e Culturais Locais (APSCL); e/ou
 - c) conhecimentos complementares, alinhados ao perfil profissional de conclusão do curso, no intuito de enriquecer as experiências e vivências dos estudantes a partir das possibilidades de oferta do *campus* e de ações vinculadas a políticas de pesquisa e inovação, de extensão e de internacionalização.
- 3.6.2. O POMC do PAFC deverá apresentar, como item obrigatório, o(s) respectivo(s) PDTEC da(s) disciplina(s) de *Tópicos Específicos*, com adequação à realidade local do *campus*.
- 3.6.3. A definição do PDTEC de cada disciplina de *Tópicos Específicos* será feita pela comissão de elaboração/adequação de PAFC, e, quando houver, em conjunto com o Colegiado de Curso do *campus*.
- 3.6.4. O plano de desenvolvimento de cada disciplina de *Tópicos Específicos* deve ser atualizado, no âmbito do *campus* ofertante, pelo respectivo Colegiado de Curso, e deve ser anexado ao PDTEC sempre que houver alteração.
- 3.6.5. A carga horária total de *Tópicos Específicos* será de, no máximo, 15% da carga horária do curso, resguardado o perfil profissional de conclusão do curso.
- 3.6.6. A verticalização a partir de curso de graduação correlato se dará para vagas ociosas para o primeiro período, por meio de seleção simplificada.
- 3.6.7. Os cursos de graduação correlatos são aqueles ofertados pelo IFRN, que integram o mesmo eixo tecnológico ou área ou, sendo de eixos ou áreas distintos, mantêm uma base científico-tecnológica (conteúdos) afim, e que se enquadram nos seguintes requisitos:

- a) na verticalização para cursos de especialização docente, apenas cursos de licenciatura ou formação pedagógica; e
- b) na verticalização para cursos de especialização tecnológica, apenas cursos superiores de tecnologia ou de bacharelado/engenharia.

3.6.7.1. A definição dos cursos de graduação correlatos passíveis de verticalização será realizada pela comissão de elaboração/adequação do PPC de cada curso, em diálogo com os NCE dos cursos de graduação implicados.

3.7. Todos os cursos devem prever as seguintes disciplinas, como obrigatórias para o(a) estudante:

Disciplina(s)	Carga horária total		Eixo Tecnológico / Área
	Hora/aula	Hora	
Metodologia Aplicada ao TCC I	40	30	Interdisciplinar
Metodologia Aplicada ao TCC II	40	30	Interdisciplinar

3.7.1. As disciplinas Metodologia Aplicada ao TCC I e Metodologia Aplicada ao TCC II devem ter o PDTEC definido por grupo de trabalho instituído pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, e, a cada período, deve ser ministrada por docente com formação que o(a) habilita.

3.7.2. A disciplinas de Metodologia Aplicada ao TCC I e Metodologia Aplicada ao TCC II devem ser previstas em períodos subsequentes.

3.7.3. Além das disciplinas de Metodologia Aplicada ao TCC I e Metodologia Aplicada ao TCC II, é assegurado a cada estudante a orientação individualizada por docente com vínculo jurídico com o IFRN.

3.8. Os cursos com percentual em EaD, devem incluir, como obrigatória, a disciplina de Ambientação Virtual,

3.8.1. Quando prevista, a disciplina Ambientação Virtual deve ser desenvolvida no primeiro semestre, e, no caso de organização em blocos, deverá ser ofertada no primeiro bloco.

3.8.2. A carga horária da disciplina de Ambientação Virtual, em cursos com percentual EaD, será acrescida à carga horária de referência para o curso.

3.8.3. A disciplina deve ter o PDTEC definido pelo NCE do eixo tecnológico de Informação e Comunicação e ser ministrada por docentes integrantes das células deste mesmo NCE.

3.8.4. A disciplina será autoinstrucional, no formato on-line e em fluxo contínuo.

3.9. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) corresponde a uma produção acadêmica que expressa as competências e as habilidades desenvolvidas ou os conhecimentos adquiridos pelo(a) estudante durante o curso.

3.9.1. Os PPC deverão prever o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso pelos(as) estudantes.

3.9.2. Deverá ser destinada uma carga horária de 40 horas para o desenvolvimento do TCC pelo(a) estudante.

3.9.3. O TCC deverá ser entregue, obrigatoriamente, na forma escrita, fundamentado no desenvolvimento de diferentes formatos de Produtos Técnicos e Tecnológicos (PTT) previstos em regulamentação institucional própria vigente, incluindo trabalhos de natureza acadêmico-científica.

3.9.4. Cada TCC poderá ser desenvolvido por até dois(duas) estudantes.

3.9.4.1. A nota final atribuída ao TCC deverá ser igual para os(as) dois(duas) estudantes.

- 3.9.5. O TCC deverá ser desenvolvido com acompanhamento de um orientador e, caso possua, de um coorientador, estando preferencialmente relacionado aos projetos cadastrados pelos professores orientadores em editais institucionais de natureza de Ensino, Pesquisa ou Extensão.
- 3.9.6. A avaliação por banca constituída por profissionais com formação na área do produto desenvolvido do TCC perante banca de avaliadores constitui etapa obrigatória para integralização curricular.
- 3.9.7. A banca do TCC será constituída por profissionais com formação correlata ao produto desenvolvido no TCC e poderá ser dispensada, a critério do Colegiado de Curso, quando o trabalho tiver sido publicado ou aceito para publicação em meios oficiais de divulgação científica, nos termos das normas específicas do IFRN, mediante comprovação documental e parecer favorável do orientador.
 - 3.9.7.1. Para fins de dispensa da realização de banca do TCC, consideram-se, como meios oficiais aqueles reconhecidos em Instrução Normativa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.
 - 3.9.7.2. Em caso de dispensa da realização de banca do TCC, nos casos previstos, a nota será atribuída pelo(a) orientador(a).
 - 3.9.7.3. O TCC deverá manter estreita relação com a natureza e os objetivos do curso.
- 3.9.8. Trabalhos concluídos e/ou publicados antes do início da especialização não poderão ser aceitos como TCC.
- 3.9.9. O produto do TCC poderá assumir a perspectiva de inovação social e tecnológica, independentemente da natureza do curso, incentivando ações de pesquisa aplicada e promovendo a geração de propriedade intelectual no âmbito do IFRN.
 - 3.9.9.1. Antes da submissão do TCC à banca de avaliadores, o(a) estudante poderá acionar o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFRN para análise de viabilidade de geração de propriedade intelectual e orientação quanto aos procedimentos para a proteção do ativo intelectual.

4. MATRIZES CURRICULARES DE REFERÊNCIA

4.1. Cada curso deverá organizar a respectiva matriz curricular tendo por referência uma das seguintes estruturas, conforme a duração do curso:

a) Cursos com DOIS semestres (ou 12 meses, em curso modular):

Semestre/ Módulo	Componente curricular	Bloco	Carga-horária semanal			Carga-horária total						Certificação de Aperfeiçoamento (*3)
			Hora/aula			Hora/aula			Hora			
			PRES	EAD	Total	PRES	EAD	Total	PRES	EAD	Total	
1	Ambientação Virtual (*1)			2	2	0	40	40	0	30	30	---
	Metodologia Aplicada ao TCC I		2		2	40	0	40	30	0	30	---
	Demais disciplinas		10		10	200	0	200	150	0	150	X
Subtotal de carga horária			12	2	14	240	40	280	180	30	210	---
2	Metodologia Aplicada ao TCC II		2		2	40	0	40	30	0	30	---
	Tópicos Específicos (*2)		4		4	80	0	80	60	0	60	---
	Demais disciplinas		6		6	120	0	120	90	0	90	X
Subtotal de carga horária			12	0	12	240	0	240	180	0	180	---
---	Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)								40		40	
Subtotal de carga horária									40		40	

Carga horária de disciplinas	24	2	26	480	40	520	360	30	390
-------------------------------------	-----------	----------	-----------	------------	-----------	------------	------------	-----------	------------

Total de carga horária do curso	24	2	26	400	30	430
--	-----------	----------	-----------	------------	-----------	------------

% EAD disciplinas 8%

% EAD Total 7%

(*1) Previsão obrigatória para cursos com percentual EaD. A carga horária destinada deve ser além das 400 horas.

(*2) Carga horária máxima de 60 horas, podendo ser distribuída ou concentrada

(*3) Disciplinas que compõem a certificação intermediária de aperfeiçoamento docente ou tecnológico, com mínimo de 180 horas

b) Cursos com TRÊS semestres (ou 18 meses, em curso modular):

Semestre/ Módulo	Componente curricular	Bloco	Carga-horária semanal			Carga-horária total						Certificação de Aperfeiçoamento (*3)
			Hora/aula			Hora/aula			Hora			
			PRES	EAD	Total	PRES	EAD	Total	PRES	EAD	Total	
1	Ambientação Virtual (*1)			2	2	0	40	40	0	30	30	---
	Demais disciplinas		8		8	160	0	160	120	0	120	X
Subtotal de carga horária			8	2	10	160	40	200	120	30	150	---
2	Metodologia Aplicada ao TCC I		2		2	40	0	40	30	0	30	---
	Demais disciplinas		6		6	120	0	120	90	0	90	X
Subtotal de carga horária			8	0	8	160	0	160	120	0	120	---
3	Metodologia Aplicada ao TCC II		2		2	40	0	40	30	0	30	---
	Tópicos Específicos (*2)		4		4	80	0	80	60	0	60	---
	Demais disciplinas		2		2	40	0	40	30	0	30	X
Subtotal de carga horária			8	0	8	160	0	160	120	0	120	---
---	Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)								40		40	
Subtotal de carga horária									40		40	

Carga horária de disciplinas	24	2	26	480	40	520	360	30	390
-------------------------------------	-----------	----------	-----------	------------	-----------	------------	------------	-----------	------------

Total de carga horária do curso	24	2	26	400	30	430
--	-----------	----------	-----------	------------	-----------	------------

% EAD disciplinas 8%

% EAD Total 7%

(*1) Previsão obrigatória para cursos com percentual EaD. A carga horária destinada deve ser além das 400 horas.

(*2) Carga horária máxima de 60 horas, podendo ser distribuída ou concentrada

(*3) Disciplinas que compõem a certificação intermediária de aperfeiçoamento docente ou tecnológico, com mínimo de 180 horas

Documento Digitalizado Público

Diretrizes orientadoras dos Cursos de Especialização

Assunto: Diretrizes orientadoras dos Cursos de Especialização
Assinado por: Jose Arnobio
Tipo do Documento: Documento Informativo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Arnobio de Araujo Filho, Reitor - CD0001 - RE**, em 06/03/2026 10:17:54.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/03/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2510428

Código de Autenticação: 2b2ab6f527

